

Escola Secundária Púbia Hortência de Castro

Aviso n.º 9767/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

Agrupamento de Escolas do Torrão

Aviso n.º 9768/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente da Escola Preparatória do Torrão que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária da Felicidade Batalha Lopes Santos de Campos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas

Aviso n.º 9769/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação do presente aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 9770/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maomed Muagi Cabrá*.

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Aviso n.º 9771/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 9772/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Bocage

Aviso n.º 9773/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Eudora Teixeira Castelões Figueiredo*.

Escola Secundária da Cidadela

Aviso n.º 9774/2005 (2.ª série). — De acordo com o estatuto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas no placard da sala dos professores a lista de antiguidade de todo o pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004.

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Couço

Aviso n.º 9775/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do máximo do serviço.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Tavares Pontes de Oliveira*.

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 9776/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola Secundária de Gago Coutinho

Aviso n.º 9777/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que